

PORTARIA N.º 443, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a concessão de vantagem que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Édina Aparecida Marques Ferreira Vasconcelos, Agente de Atividades da Secretaria, Classe I, Padrão 2, Índice 23, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os seus vencimentos, a título de merecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de dezembro de 1995.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e dois dias do mês novembro do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente